

## **RESOLUÇÃO 01/2007**

*Concede incentivo financeiro a alunos do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste-MG.*

O Reitor do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, UNILESTE-MG, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve conceder incentivo financeiro (desconto de mensalidades) a alunos do Unileste-MG, conforme as especificações seguintes:

### **1. DESCONTO FAMÍLIA**

O Unileste-MG estará oferecendo no segundo semestre de 2007, um desconto especial para alunos que possuam mais de um membro familiar estudando em algum dos cursos oferecidos pelo Unileste-MG. Será oferecido um desconto de 4% (quatro por cento) no valor das respectivas mensalidades do segundo semestre de 2007. Para receber o benefício, o aluno deve enquadrar-se nos seguintes requisitos:

1. Estar efetivamente matriculado para o segundo semestre de 2007.
2. Ter um parente de primeiro grau estudando em algum curso superior do Unileste-MG (pai ou mãe ou filho ou irmãos ou marido ou esposa).
3. Requerer o desconto junto ao departamento financeiro do Unileste-MG, apresentando documentação que comprove o grau de parentesco e a efetiva matrícula do parente.
4. Pagar a mensalidade até a data de vencimento da boleta (após esta data, perde-se o desconto).
5. Não possuir algum tipo de bolsa ou benefício no Unileste-MG.

#### **Condições:**

1. O desconto será oferecido ao aluno a partir do segundo membro familiar.
2. O desconto entrará em vigor no mês subsequente à solicitação do aluno e após entrega de documentação comprobatória.
3. O desconto não terá efeito retroativo sobre mensalidades já pagas.

### **2. VALORIZAÇÃO DO ALUNO UBEC**

O Unileste-MG quer valorizar alunos pertencentes à Rede UBEC. Para isso, estará concedendo um desconto especial para alunos que tenham estudado em algum dos estabelecimentos de ensino pertencentes à UBEC: Colégio Padre De Man, Colégio Macedo Soares, Escola Técnica de Formação Gerencial (ETFG). Os alunos provindos destas escolas, que se matricularem em algum curso superior oferecido pelo Unileste-MG poderão receber desconto especial. Os descontos obedecerão os seguintes critérios:

- . Alunos que estudaram até 2 (dois) anos em alguma das escolas da Rede UBEC, desconto de 3% no valor de cada mensalidade.
- . Alunos que estudaram de 3 (três) a 5 (cinco) anos em alguma das escolas da Rede UBEC, desconto de 4% (quatro por cento) no valor de cada mensalidade.
- . Alunos que estudaram de 6 (seis) a 8 (oito) anos em alguma das escolas da Rede UBEC, desconto de 5% (cinco por cento) no valor de cada mensalidade.
- . Alunos que estudaram de 9 (nove) a 12 (doze) anos em alguma das escolas da Rede UBEC, desconto de 6% (seis por cento) no valor de cada mensalidade.
- . Alunos que estudaram mais de 13 (anos) em alguma das escolas da Rede UBEC,desconto de 7% (sete por cento) no valor da mensalidade.

Para gozar do benefício, o aluno deverá enquadrar-se nos seguintes requisitos:

- . Estar efetivamente matriculado no semestre em curso.
- . Requerer o desconto junto ao departamento financeiro do Unileste-MG, apresentando documentação que comprove os anos estudados na escola da Rede UBEC.
- . Pagar a mensalidade até a data de vencimento da boleta (após esta data, perde-se o desconto).
- . Não possuir algum tipo de bolsa ou benefício no Unileste-MG.
- . O desconto não terá efeito retroativo sobre mensalidades já pagas.

Coronel Fabriciano, 29 de junho de 2007.



Genésio Zeferino da Silva Filho  
Reitor